



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 137 de 14 de Agosto de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor - de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para os serviços de Conclusão de obras do CENTRO DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, em Convênio com a Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAÇO saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito - Especial no valor de CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado aos serviços de Conclusão de Obras do Prédio - do Centro de Trabalho e Ação Comunitária, em Convênio com a Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social.

Artigo 2º - Os Recursos para cobertura das despesas do artigo antecedente, correrão por conta da anulação de dotação do Orçamento atual, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, -  
14 de Agosto de 1984.

*Antonio Nunes Rêgo*  
ANTONIO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal  
*Bety Rêgo Barrêto*  
BETY RÊGO BARRÊTO  
Secretária